



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 094 /GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 14 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00010-00/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 11.03.2013, o Horário Especial de Trabalho, no período matutino às quartas-feiras, a fim de que possa acompanhar o filho menor para tratamento psicopedagógico e fonoaudiológico, ao servidor **Marco Antônio Mugarbe de Oliveira**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 3000108089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Porto Velho/RO.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente seu comparecimento às sessões de tratamento da criança, através de documento fornecido pelos profissionais de saúde, e anexá-los a folha de frequência, e encaminhar ao setor de Recursos Humanos desta Agência, e cumprir jornada de trabalho através de plantões em barreiras noturnas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeito retroativo de 11/03/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula nº 300057858